



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 12 Nº 2.857 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 27 PÁGINAS Disponibilização: quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
MARIZETE MENEZES CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

(PROAD Nº 2562/2017) **Requerido:** MAGISTRADO AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO **Advogado:** Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (011607-BA), Eugênio de Souza Kruschewsky (013851-BA)

AD. 3) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009018-21.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **MARCOS GURGEL** **Recorrente:** ALESSANDRA SOARES MENNA BARRETO (PROAD Nº 9712/2018) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

AD. 4) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009025-13.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **MARCOS GURGEL** **Recorrente:** DESEMBARGADORA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO (Proad 14788/2018) **Advogadas:** Patrícia Bressan Linhares Gaudenzi (OAB/BA nº 21278) e Gabriela Oliveira Tanajura (OAB/BA nº 55288) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

AD. 5) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009068-52.2016.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{ma} Desembargadora **MARIZETE MENEZES** **Recorrente:** CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA (PROAD Nº 5389/2016) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

AD. 6) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009023-43.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relatora:** Ex.^{ma} Desembargadora **VÂNIA CHAVES** **Recorrente:** SANDRA ASFORA E SILVA (PROAD Nº 5857/2018) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA – SAMP

1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009031-20.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **TADEU VIEIRA** **Recorrente:** MARCOS ANTONIO COSTA NASCIMENTO (PROAD Nº 3662/2019) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

2) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009039-94.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **TADEU VIEIRA** **Recorrente:** JOSÉ OLIVEIRA NOGUEIRA NETO (PROAD Nº 7398/2016) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

3) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009047-71.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **TADEU VIEIRA** **Recorrente:** MAGISTRADA HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE (PROAD Nº 8005/2019) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

4) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009042-49.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **MARCOS GURGEL** **Recorrente:** SUSETE SANTOS COELHO (PROAD Nº 6956/2018) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

8ª Sessão Ordinária

Dia 21/10/2019

a partir das 14 horas

PROCESSOS ADIADOS - SAMP

AD. 1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009013-96.2019.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **TADEU VIEIRA** **Recorrente:** MAGISTRADO LEONARDO DE MOURA LADULFO JORGE (PROAD Nº 14046/2018) **Advogado:** Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos (011607-BA), Eugênio de Souza Kruschewsky (013851-BA) **Recorrido:** EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

AD. 2) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0009004-71.2018.5.05.0000 (e-samp) **Relator:** Ex.^{mo} Desembargador **MARCOS GURGEL** **Requerente:** CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT 5ª REGIÃO

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJe

PJe 1) AGRAVO REGIMENTAL REF. RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000139-56.2014.5.05.0014 Relatora: Ex.ma Desembargadora DÉBORA MACHADO Agravante: ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Leonardo Santos de Souza (OAB/BA nº 14926) Agravada: FLÁVIA BISPO SOUZA Advogado: Gabrielle Santos de Andrade (OAB/BA nº 34903) **Agravado:** BANCO ITAUCARD S/A Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/BA nº 25998)

PJe 2) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000435-47.2019.5.05.0000 **Processo de referência nº 0010576-39.5.05.0032 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Impetrante:** ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Leonardo Santos de Souza (OAB/BA nº 14926) **Impetrado:** Desembargadora DÉBORA MARIA LIMA MACHADO **Terceiro interessado:** JUCILENE GRACILIANO RIBEIRO **Advogado:** Gabrielle Santos de Andrade (OAB/BA nº 34903)

PJe 3) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000483-06.2019.5.05.0000 **Processo de referência nº 0010576-39.5.05.0032 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Impetrante:** ATENTO BRASIL S.A. Advogado: Leonardo Santos de Souza (OAB/BA nº 14926) **Impetrado:** Desembargadora DÉBORA MARIA LIMA MACHADO **Terceiro interessado:** JUCILENE GRACILIANO RIBEIRO **Advogado:** Gabrielle Santos de Andrade (OAB/BA nº 34903)

PJe 4) AGRAVO REGIMENTAL E AGRAVO DE INSTRUMENTO REF. RECURSO ORDINÁRIO Nº 0000631-22.2013.5.02.0034 Relatora: Ex.ma Desembargadora MARIA DE LOURDES LINHARES Agravante: SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A. Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte (OAB/RJ nº 141.402) Advogado: Roberto Trigueiro Fontes (OAB/BA 1009-A) Agravado: MARCOS ANTÔNIO SOUSA PEREIRA Advogado: Antonio Salvador Lomba (OAB/BA nº 16.805)

PJe 5) AGRAVO REGIMENTAL REF. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nº 0000646-83.2019.5.05.0000

Processo de referência nº 0000600-50.2011.5.05.0461 **Relator: Ex.ma Desembargadora DALILA ANDRADE Agravante:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL **Advogado:** Dante Menezes Santos Pereira (OAB/BA 0015739) **Advogado:** Luis Eduardo Lyra Lins (OAB/BA 0015260) **Agravado:** JORGE LIMA DE JESUS **Advogado:** Vanessa Silva dos Reis de Almeida (OAB/BA 0013596) **Advogado:** Gabriel Nunes (OAB/BA 0002783) **Terceiro interessado:** Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Itabuna

PJe 6) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REF. AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000776-49.2014.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora MARIA DE LOURDES LINHARES **Embargante:** AUGUSTO CÉSAR DA CONCEIÇÃO **Advogado:** André Sigiliano Paradela (OAB/BA 0022179) **Embargado:** M DIAS BRANCO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS **Advogado:** Marcela do Carmo Vilas Boas (OAB/BA 0020187) **Advogado:** André Luis Torres Pessoa (OAB/BA 0019503) **Advogado:** Valton Doria Pessoa (OAB/BA 0011893)

PJe 7) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001124-91.2019.5.05.0000 **Processo de referência nº 0000709-52.2018.5.05.0030 Relator:** Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL **Suscitante:** 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

PJe 8) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001154-29.2019.5.05.0000 **Processo de referência nº 0000687-73.2018.5.05.0036 Relator:** Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO **Suscitante:** 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

PJe 9) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001287-71.2019.5.05.0000 **Processo de referência nº 0001203-96.2017.5.05.0014 Relator:** Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL **Suscitante:** 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

PJe 10) AGRAVO REGIMENTAL REF. RECURSO ORDINÁRIO Nº 0001572-34.2014.5.05.0002 Relatora: Ex.ma Desembargadora DÉBORA MACHADO Agravante: ATENTO BRASIL S.A Advogado: Leonardo Santos de Souza (OAB/BA nº 14926) Agravado: GERUZA DA CONCEICAO Advogado: Gabrielle Santos de Andrade (OAB/BA nº 34903) Agravado: BANCO ITAUCARD S.A Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/BA nº 25998)

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

1) Proad nº 14677/2018. Representante: Corregedoria Regional do TRT da 5ª Região **Representada:** Juíza Hineuma Márcia Cavalcanti Hage

2) Matérias Administrativas nºs 09.54.13.05804-35 e 09.54.15.01945-35 Representante: Corregedoria Regional do TRT da 5ª Região **Representado:** Juiz Eduardo Summers Albuquerque

3) Proad nº 1047/2019. Representante: Corregedoria Regional do TRT da 5ª Região **Representada:** Juíza Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves

Atos da Presidência**ATO TRT5 N. 01029, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera o art. 7º do Ato TRT5 Nº 0264/2012, de 31 de maio de 2012, que regulamenta a atividade de cálculos no âmbito do TRT 5ª Região, objetivando a prolação de decisões líquidas nas 1ª e 2ª Instâncias.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 004/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que contempla procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos;

CONSIDERANDO a atuação de Auxiliares do Juízo (Perito) na fase de liquidação do processo, nomeados pelo juízo de origem, os quais possuem planilhas próprias;

CONSIDERANDO o indispensável acesso à planilha dos cálculos originais para correção/retificação;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 2º do Provimento Conjunto GP/CR 04/2010, de 21 de setembro de 2010, que prescreve: "(...) o valor dos honorários periciais será fixado pelo Juiz de acordo com o grau de dificuldade da perícia, o zelo profissional, local de desenvolvimento do labor, o tempo do trabalho a ser desenvolvido e as peculiaridades nele envolvidas, observado o limite máximo a ser fixado em Ato pela Presidência".

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 7º do Ato TRT5 Nº 0264/2012, com a seguinte redação:
"Art.7º (...)

Parágrafo único. O Auxiliar do Juízo (perito) deverá fornecer ao Núcleo de Cálculos de 2ª Instância a planilha de cálculos no formato eletrônico editável, com a preservação de todas as fórmulas matemáticas utilizadas para a obtenção do resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do requerimento do Núcleo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.(NR)

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

ATOS

(PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA DOU, EDIÇÃO DE 11/10/2019)

292/2019-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 8340/2019 PROAD; **RESOLVE:** Aposentar a servidora

DAMIANA SOUSA DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

293/2019-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 9199/2019 PROAD; RESOLVE: Aposentar o servidor EDVALDO BARRETO DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa/ Segurança, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pelo art. 3º da Lei Nº 9.624/98).

294/2019-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 9338/2019 PROAD; RESOLVE: Aposentar o servidor ROMUALDO LOURENÇO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pelo art. 3º da Lei nº 9.624/98).

PORTARIA

(PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA DOU, EDIÇÃO DE 11/10/2019)

2212/2019-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo-PROAD-11287/2019, RESOLVE: Extinguir a aposentadoria de LEONIVAL FERREIRA DE ARAÚJO, com efeitos a contar de 13/09/2019, data de seu falecimento.

2213/2019-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 222, inciso VI e 223 da Lei 8.112/90 (redação da Lei 13.135/2015), tendo em vista o que consta no PROAD-11521/2019, RESOLVE: Autorizar a reversão da cota de ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COTRIM, filho da servidora falecida Inês Yara da Silva Teixeira Cotrim, em favor de João de Deus Cotrim, beneficiário de pensão vitalícia, passando o mesmo a perceber 100% (cem por cento), a contar de 06/10/2019, data em que André Luiz Teixeira Cotrim completou a maioria.

PROCESSOS

PROAD 8542/2019

Requerente: 15ª Vara do Trabalho de Salvador.

Assunto: Sindicância

Despacho: Considerando a impossibilidade de identificação do responsável pelo desaparecimento do primeiro e do segundo volume dos autos do processo nº 0140100-78.1992.5.05.0006 RTOrd, bem como não foi apontado nenhum ato de negligência no trato do processo trabalhista por qualquer servidor da secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Salvador, acolho o relatório de Sindicância emitido no doc. 7 para determinar o arquivamento deste processo.

PROAD 9967/2019

Requerente: Cícero Gomes dos Santos

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: Considerando que o requerente preencheu os requisitos exigidos para a aposentadoria voluntária, acolho o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico para deferir a concessão do abono de permanência ao servidor Cícero Gomes dos Santos, a partir de 1º/9/2019, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, na forma do art. 3º da EC 47/2005, com fundamento no Acórdão do TCU nº 1.482/2012-Plenário, e de acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas.

PROAD 10705/2019

Requerente: Olga Alvarez Alban

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Despacho: Defiro a isenção de Imposto de Renda à pensionista OLGA ALVAREZ ALBAN, em conformidade com o Laudo de Junta Médica (doc.

3), nos termos do art. 6º, XIV da Lei 7713/88 e no art. 35, inciso II, "c" do Decreto 9580/2018, a contar de 03/04/2019, data do diagnóstico da doença, devendo a interessada pleitear junto à Secretaria da Receita Federal a devolução das quantias anteriormente recolhidas. Defiro, ainda, a incidência do duplo teto do PSSS, conforme disposto no §21 do art. 40 da Constituição Federal.

PORTARIAS

DIÁRIAS

2078/2019 - MARIA DO CARMO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - PARTICIPAR DE TREINAMENTO - 2 e 1/2 - 30/09/2019 a 02/10/2019.

2144/2019 - DÉBORA MARIA LIMA MACHADO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - SÃO PAULO/SP - PARTICIPAR DE CONGRESSO - 2 e 1/2 - 02/10/2019 a 04/10/2019.

- DÉBORA MARIA LIMA MACHADO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF - REUNIÃO INSTITUCIONAL - 1 e 1/2 - 07/10/2019 a 08/10/2019.

2080/2019 - MANOEL JORGE E SILVA NETO - SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - SALVADOR/BA - MINISTRAR PALESTRA - 1/2 - 22/10/2019.

Corregedoria

PROAD 11264/2019

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA 01/2019

25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO, Juiz Titular da 25ª Vara do Trabalho de Salvador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores TATHIANA DA CONCEIÇÃO SIMÕES, Diretora de Secretaria, JOSÉ JESSÉ NASCIMENTO BORGES, Assistente de Diretor de Secretaria, e TITO FREITAS REIS, Analista Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, constituir o GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS desta Vara do Trabalho ao qual compete:

a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/___(ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento).

Art.2º- Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Parágrafo Único - Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Art.3º- As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juiz.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Submete-se à apreciação da MM Desembargadora Corregedora Regional.

Fica revogada a portaria nº 01/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salvador, 02 de Outubro de 2019.

AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO
Juiz do Trabalho

PROAD 11523/2019

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR PORTARIA 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO**, Juiz Titular da 39ª Vara do Trabalho de Salvador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT5 nº 016/2004 e 064/2004 e no art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO TRIGUEIRO ALMEIDA, Diretor de Secretaria, TÂNIA MARIA VARJÃO DIAS, Assistente de Diretor de Secretaria, e IRLANDA CRISTINA TEIXEIRA PASSOS, Técnico Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, constituir novo Grupo de Avaliação de Documentos desta Vara do Trabalho, ao qual compete:

a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/___(ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento).

Art.2º- Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Parágrafo Único - Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Art.3º- As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Submete-se à apreciação da MM Desembargadora Corregedora Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salvador-BA, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO
Juiz do Trabalho

PROAD 11524/2019

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 02/2019

39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO**, Juiz Titular da 39ª Vara do Trabalho de Salvador, no uso das atribuições, considerando o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral Eleitoral, e no Provimento nº 8/2012, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia, dos servidores JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO TRIGUEIRO ALMEIDA, Diretor de Secretaria, matrícula nº 2813-6, e TÂNIA MARIA VARJÃO DIAS, Assistente de Diretor de Secretaria, matrícula 1593-0, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail pessoal, de natureza funcional, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais que exercem nesta unidade judiciária.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Submete-se, previamente, à apreciação da MM. Desembargadora Corregedora Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO
Juiz do Trabalho

PROAD 11563/2019

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2019

10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA**, Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Salvador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT Nº 016/2004 (alterada pela 064/2004) e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região, RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores: JOSÉ RICARDO SANTOS LEMOS, Assistente de Diretor de Secretaria, JACKSON LUIZ LISBOA FAGUNDES, Assistente Administrativo Nível 2 e RODRIGO DE ARAÚJO LANTYER DUARTE, Técnico Judiciário, sob a presidência do primeiro, para constituir o Grupo de Avaliação de Documentos desta Vara do Trabalho, competindo-lhes:

a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertencem todos os documentos porventura existentes nos autos compostos a partir de quatro volumes, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO. APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/__(ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento);

Art.2º- Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documento seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estar dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Parágrafo Único: Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Art.3º- As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação dos Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Nº 01/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Submete-se à apreciação do MM Desembargadora Corregedora Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 10/10/2019.

MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA
Juíza Titular

PROAD 11264/2019

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA 01/2019

25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO**, Juiz Titular da 25ª Vara do Trabalho de Salvador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores TATHIANA DA CONCEIÇÃO SIMÕES, Diretora de Secretaria, JOSÉ JESSÉ NASCIMENTO BORGES, Assistente de Diretor de Secretaria, e TITO FREITAS REIS, Analista Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, constituir o GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS desta Vara do Trabalho ao qual compete:

a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/__(ano) (contados 5 (cinco) anos do arquivamento).

Art.2º- Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Parágrafo Único - Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Art.3º- As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juiz.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Submete-se à apreciação da MM Desembargadora Corregedora Regional.

Fica revogada a portaria nº 01/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salvador, 02 de Outubro de 2019.

AGENOR CALAZANS DA SILVA FILHO
Juiz do Trabalho

Vice-Corregedoria**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA****10ª. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR****PROAD N.º 6920/2019****Correição Ordinária realizada no período de 2 a 4 de outubro de 2019.**

Em 2 de outubro de 2019, a Exmª. Vice-Corregedora Regional, **Desembargadora MARIZETE MENEZES CORRÊA**, instalou a Correição Ordinária presencial na **10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**, designada conforme os termos constantes do Edital n.º 03/2019, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico, Ano 11, nº 2.762, em 29/05/2019. A Equipe da Vice-Corregedoria Regional esteve composta dos seguintes servidores: **Adriana de Carvalho Luz**, Assistente Administrativo 4; **Daniela Pinheiro Bahiense**, Assessora Chefe; **Heliane Tinoco Andrade**, Chefe de Seção; **Jéferson Freitas da Silva**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança; **José Antônio Mello de Uzêda**, Chefe de Gabinete; **Manoel Messias de Carvalho**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança e **Renata Oliveira dos Santos**, Assistente Administrativo. Presentes a Exmª. Juíza Titular, Drª. Mônica Aguiar Sapucaia, o Diretor de Secretaria, Vitor Felipe Nunes Coelho, bem como os seguintes Servidores da Vara: Adnil Cristina Silva de Siqueira, Ana Carolina Sampaio de Miranda, Fernanda Rocha Zaidan Cunha, Isabella Barreto Azevedo Marques de Oliveira, Jackson Luis Lisboa Fagundes, José Ricardo Santos Lemos, Priscila Maria Souza Aragão, Raiza Sá Menezes Freitas, Rodrigo de Araújo Lantyer Duarte, Taísa Teixeira Lacerda.

No primeiro dia da correição presencial, a Equipe de Correição da Vice-Corregedoria Regional se reuniu com os servidores supracitados com o intuito de se apresentar, bem como os objetivos da correição, quais sejam: a observância da maneira como as atividades da Vara estão sendo realizadas, a revisão de procedimentos, a identificação de eventuais falhas e a proposição de soluções de aprimoramento na entrega da prestação jurisdicional.

A Jurisdição da Unidade Correicionada atende ao respectivo Município, bem como ao de Lauro de Freitas.

Lei de Criação: Lei nº 5.643 de 10/12/1970.

Data de Instalação: 05/09/1972.

Data Instalação do PJe: 05/08/2013.

Data última correição: 12 a 14/11/2018.

Acervo Físico/Acervo Total: 1.120 processos – 31,28%.

Acervo PJe/Acervo Total: 2.461 processos – 68,72%.

Faixa de Quantidade de Processos: 1.001 a 1.500.

Após constatações feitas com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, da Ferramenta BI – *Business Intelligence*, do Sistema e-Correição, dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e pela Secretaria de Gestão Estratégica, bem como nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho, a Exmª. Vice-Corregedora Regional registrou as observações e recomendações constantes desta Ata.

Os dados estatísticos desta Ata foram coletados nos sistemas acima mencionados em 02/10/2019, referindo-se ao período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. As demais informações foram obtidas a partir da resposta do Diretor da Secretaria ao Questionário Pré-Correicional, encaminhado ao Núcleo de Correições em 25/09/2019 e das constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE**1. JUÍZES**

A Exmª. Juíza, Drª. Mônica Aguiar Sapucaia, exerce a titularidade da Vara desde 11/09/2015 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador.

O Exmº. Juiz Substituto, Dr. Deocleciano Bendocchi Alves Vaz, foi designado para atuar na Unidade em 27/11/2015.

Durante o período correicionado foram convocados para atuar na unidade os Magistrados abaixo relacionados:

JUIZ	INÍCIO DA CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO
Gabriela de Carvalho Meira Pinto	04/04/2018	04/04/2018
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	12/04/2018	12/04/2018
Paula Leal Lordelo Lino	16/04/2018	19/04/2018
Alfredo Vasconcelos Carvalho	23/04/2018	27/04/2018
Alfredo Vasconcelos Carvalho	30/04/2018	30/04/2018
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	02/05/2018	02/05/2018
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	03/05/2018	03/05/2018
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	04/05/2018	04/05/2018
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	07/05/2018	10/05/2018
Mariella de Oliveira Garziera	14/05/2018	18/05/2018
Mariella de Oliveira Garziera	19/05/2018	25/05/2018
Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves	04/06/2018	06/06/2018
Joalvo Carvalho de Magalhães Filho	11/06/2018	11/06/2018
Viviane Maria Neves da Rocha	12/06/2018	14/06/2018
Carlos José Souza Costa	19/06/2018	20/06/2018
Joalvo Carvalho de Magalhães Filho	25/06/2018	26/06/2018
Gabriela de Carvalho Meira Pinto	04/07/2018	05/07/2018
Mariella de Oliveira Garziera	11/07/2018	13/07/2018
Viviane Maria Neves da Rocha	18/07/2018	20/07/2018
Paula Leal Lordelo Lino	15/08/2018	16/08/2018
Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves	17/08/2018	17/08/2018
Paula Leal Lordelo Lino	22/08/2018	24/08/2018

JUIZ	INÍCIO DA CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO
Isabella Borges de Araújo	22/11/2018	22/11/2018
Karina Mavromati de Barros e Azevedo	29/11/2018	29/11/2018
Michelle Pires Bandeira Pombo	06/12/2018	06/12/2018
Adriana Manta da Silva	13/12/2018	13/12/2018
Maria Ângela Magnavita Sampaio	09/05/2019	09/05/2019
Juvêncio Marins de Oliveira	16/05/2019	16/05/2019
Alessandra D'Andrade Stern	23/05/2019	23/05/2019
Mariana Dourado Wanderley Kertzman	29/05/2019	29/05/2019
Gilvan Oliveira Silva Azevedo	05/06/2019	05/06/2019
Mariana Dourado Wanderley Kertzman	06/06/2019	06/06/2019
Thiago Barbosa Ferraz de Andrade	18/06/2019	19/06/2019
Verônica Franca Costa	04/09/2019	04/09/2019
Hugo Nunes de Moraes	11/09/2019	11/09/2019
Adriana Manta da Silva	17/09/2019	17/09/2019
Juvêncio Marins de Oliveira	18/09/2019	18/09/2019
Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves	25/09/2019	
Karina Mavromati de Barros e Azevedo	02/10/2019	02/10/2019

1.1. Afastamentos/Licenças (exceto Férias) no período correccionado:

ANO ANTERIOR:

JUIZ	QUANTIDADE DE DIAS
Deocleciano Bendocchi Alves Vaz Sampaio	105
Mônica Aguiar Sapucaia	106
TOTAL	211

ANO ATUAL:

JUIZ	QUANTIDADE DE DIAS
Deocleciano Bendocchi Alves Vaz Sampaio	3
Mônica Aguiar Sapucaia	26
TOTAL	29

2. SERVIDORES

2.1. Lotação

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Vara correccionada tem a lotação de **12 (doze)** servidores e, no período correccionado, a unidade teve alteração de **06 (seis)** servidores, conforme quadro abaixo.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMMISSIONADA	EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
Adnil Cristina Silva de Siqueira	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	11/02/2016	11/02/2016	
Ana Carolina Sampaio de Miranda	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	15/12/2016	30/10/2017	
Fernanda Rocha Zaidan Cunha	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	16/04/2010	27/10/2015	
Ihanmary Damasceno dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	10/09/2012	13/11/2017	16/04/2018
Isabella Barreto Azevedo Marques de Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	01/10/1993	19/01/2006	
Jackson Luís Lisboa Fagundes	Cedido Por Outro Órgão	Assistente Administrativo 2	07/05/2009	07/05/2009	
José Ricardo Santos Lemos	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Diretoria de Secretaria	19/08/2010	28/08/2017	
Leonardo Torres Barbalho	Analista Judiciário / Judiciária		16/04/2010	21/02/2018	04/06/2018
Maria Luíza Carvalho Guimarães	Analista Judiciário / Judiciária		30/11/1993	05/06/2018	
Milena Bulhões Vaz	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	04/10/2011	13/10/2015	25/01/2018
Priscila Maria Souza Aragão	Técnico Judiciário / Administrativa		02/09/2014	11/10/2017	
Rafael Fernandes Chaves	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	11/12/2017	11/12/2017	31/01/2019

Raíza Sá Menezes Freitas	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	10/03/2017	01/02/2019	
Rodrigo de Araújo Lantyer Duarte	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	15/12/2016	26/04/2018	
Taísa Teixeira Lacerda	Analista Judiciário / Judiciária		12/09/2005	16/10/2015	
Vitor Felipe Nunes Coelho	Analista Judiciário / Judiciária	Diretor de Secretaria	08/05/2009	01/09/2017	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)
Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade é adequado para o seu porte: 1.001 a 1.500 processos.

2.2. Afastamentos/Licenças (exceto férias)

ANO ANTERIOR:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIAS
Leonardo Torres Barbalho	36
Jackson Luís Lisboa Fagundes	1
Priscila Maria Souza Aragão	37
Rafael Fernandes Chaves	20
TOTAL	94

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

ANO ATUAL:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIAS
Maria Lúza Carvalho Guimarães	42
Jackson Luis Lisboa Fagundes	2
Priscila Maria Souza Aragão	31
Taísa Teixeira Lacerda	7
TOTAL	82

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano correccionado até a data de geração da presente Ata, a movimentação processual da Vara inspecionada é a que se vê das tabelas constantes deste Capítulo.

1. PROCESSOS RECEBIDOS E PRODUTIVIDADE DA VARA:

TIPO	SITUAÇÃO	2017	2018	2019	
Conhecimento	Recebidos	1.408	713	573	
	Solucionados	Com Exame de Mérito	529	484	296
		Sem Exame de Mérito	525	221	133
		Conciliados	346	353	232

TIPO	SITUAÇÃO	2017	2018	2019
	Percentual	99,43%	148,39%	115,36%
Liquidação	Conciliados	1	5	6
	Iniciada	431	404	359
Execução	Encerrada	720	1.148	530
	Conciliados	17	23	16
	Percentual	167,05%	284,16%	147,63%
Sentenças	Ilíquidas (total sentenças - líquidas)	321	320	148
	Líquidas	57	50	77
	Percentual	15,08%	13,51%	34,22%
	Cumpridas	89	1	0
Cartas	Não Cumpridas	44	133	78
	Percentual	66,92%	0,75%	0%

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.1. Processos em Andamento:

Sistema: LEGADO

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	0	0,11
	Aguardando encerramento da instrução	1	3,81
	Aguardando prolação de sentença	6	1,24
	Aguardando cumprimento de acordo	12	33,50
	Solucionados	0	0
	Pendentes de finalização	164	164,59
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	0	0,09
	Pendentes de finalização	52	37,09
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	759	376,40
	Encerrados pendentes de finalização na fase	4	0,67
	Pendentes de finalização	904	484,68

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	10	5,48
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	88	69,39
TOTAL		2.000	1.177,05

(Fonte: e-Gestão e BI)

Sistema: PJe

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	171	219,93
	Aguardando encerramento da instrução	171	229,78
	Aguardando prolação de sentença	215	132,65
	Aguardando cumprimento de acordo	154	184,14
	Solucionados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	1.534	1.848,53
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	0	1,22
	Pendentes de finalização	298	275,91
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	481	1.071,84
	Encerrados pendentes de finalização na fase	0	1,15
	Pendentes de finalização	629	1.349,44
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	52	45,99
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	111	207,08
TOTAL		3.816	5.567,66

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.2. Incidentes Processuais e Embargos de Declaração:

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
	01/01/2018 a 31/12/2018		Atual
Embargos de Declaração	332	278	20
Exceções de Incompetência	4	12	0
Antecipações de Tutela	110	87	0
Impugnações à Sentença de Liquidação	104	75	49
Embargos à Execução	153	207	66
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	1	1	0
Exceções de Pré-Executividade	35	49	17
TOTAIS	739	709	152

(Fonte: e-Gestão e BI)

1.3. Recursos:

Período de apuração: 01/01/2018 a 31/12/2018

TIPO	NOVOS	ADMITIDOS	NÃO ADMITIDOS
Recurso Ordinário	470	476	25
Recurso Adesivo	35	22	1
Agravo de Petição	185	189	4
Agravo de Instrumento	39	5	Sem Informação
TOTAIS	729	692	30

(Fonte: e-Gestão e BI)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2017	2018	2019
Prolação da Sentença na fase de Cognição	Rito Sumaríssimo	128,70	136,45	109,74
	Exceto Rito Sumaríssimo	274,70	383,67	384,92
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	1.212,75	1.481,60	685,43
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.683,32	2.252,39	1.526,33
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	3.286,63	4.132,67	2.239,36
	Demais Ritos (Entes Privados)	3.199,61	3.529,27	2.685,05
	Demais Ritos (Entes Públicos)	3.709,67	4.403,08	4.497,25

(Fonte: e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme relatado no Questionário Pré-Correição a pauta da Unidade mantém, em média, a seguinte estrutura:

JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO*

Dia	Período	Una	Inicial	Instrução	Conciliação	Intervalo entre as Audiências	Total
Segunda	Manhã	6		2		15 min	8
	Tarde						
Terça	Manhã	8				15 min	8
	Tarde				6-8/mês	10 min	
Quarta	Manhã	2		4		15 min	6
	Tarde						
Quinta	Manhã	2		4		15 min	6
	Tarde						
Sexta	Manhã						
	Tarde						

*Obs.: As informações relativas aos dias da semana e às quantidades de audiências relacionadas na tabela supra, destacadas em negrito, se referem à Juíza Titular, enquanto que as informações sem destaque em negrito se referem ao Juiz Substituto Designado.

Foi informado pelo Diretor da Unidade que até 25/09/2019, quando enviado à Vice-Corregedoria as respostas apresentadas ao Questionário Pré-Correição, as audiências estavam sendo designadas para as datas abaixo indicadas.

JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

TIPO	AUDIÊNCIAS INAUGURAIS DE AÇÕES DISTRIBUÍDAS NESTA DATA E AUDIÊNCIAS ADIADAS, HOJE, FORAM DESIGNADAS PARA QUANDO?	REALIZADAS NESTA DATA FORA DESIGNADAS HÁ QUANTOS DIAS?
INICIAIS/ Ord	20/11/2019	36
INICIAIS/ Sum	20/11/2019	36
UNAS/ Ord	21/01/2019	58
UNAS/Sum	21/01/2020	58
INSTRUÇÕES/ Ord	21/01/2020	45/60
INSTRUÇÕES/ Sum	30/09/2019	45/60
CONCILIAÇÃO	30/09/2019	

3.1 Prazos Médios para Realização de Audiências*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2017		2018		2019	
		VT	TRT	VT	TRT	VT	TRT
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	82,73	80,13	118,15	83,15	75,73	77,30
	Exceto Rito Sumaríssimo	102,98	105,34	124,77	121,00	105,78	76,21
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	107,51	138,15	126,98	105,42	107,72	116,86
	Exceto Rito Sumaríssimo	236,96	272,91	356,14	324,85	283,52	327,20

(Fonte: Sistema e-Gestão).

(*) Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

Verifica-se que os prazos não obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

3.2 Informações Sobre a Organização da Pauta

Ainda sobre a Pauta, o Diretor informou que:

a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de audiência em todos os processos distribuídos, aptos à inclusão em pauta;

b) os Juízes não se abstêm de realizar audiência inicial nas reclamações trabalhistas em que seja reclamado ente da Fazenda Pública, nem faculta a este seu comparecimento à sessão inaugural em casos de litisconsórcio com entes de Direito Privado, conforme recomendação CR nº 003/2017, porquanto as audiências na Unidade são unas;

c) as reclamações que demandam perícia são mantidas fora de pauta;

d) nas ações com pedido de realização de prova pericial, a prova oral, em sua extensa maioria, é colhida em audiência depois da realização da prova técnica;

e) Em relação ao pedido de homologação do acordo previsto no art. 855-B da CLT, o Juízo adota o seguinte procedimento: “Como regra, os processos são incluídos em pauta dentro de datas próximas disponíveis.”.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Questionário Pré-Correicional, até 25/09/2019 existiam:

a) 55 (cinquenta e cinco) processos pendentes para elaboração de despacho, datando o mais antigo de 13/09/2019;

b) 180 (cento e oitenta) processos se encontram pendentes de cumprimento de despachos ou outras determinações judiciais, datando o mais antigo de 31/08/2019;

c) 177 (cento e setenta e sete) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 04 (quatro) estavam há mais de 40 dias úteis com os calculistas do Juízo, datando o mais antigo de 11/07/2019. O Diretor registrou que os calculistas não utilizam o PJe-Calc na forma estabelecida pela Norma do CSJT. Justificou o procedimento assim: “As calculistas da vara iniciaram o PJe-Calc no final do ano passado. Sendo que a utilização ainda se resume a um número pequeno de processos, em que são prolatas sentenças líquidas. As servidoras justificam a baixa utilização devido à incapacidade técnica, haja vista que o curso oferecido não teve condições de abarcar as variáveis existentes para a elaboração dos cálculos. Ademais, relatam algumas limitações do sistema, no que se refere por exemplo às apuração de horas extraordinárias e a aplicação da Súmula 85 do C. TST, bem como a grande instabilidade no acesso ao sistema.”.

Informou, ainda, que consulta e confere, periodicamente, os relatórios fornecidos pelo Sistema BI e do e-Gestão (Resumo/Espelho/Gerencial) e que, os Servidores utilizam abas específicas disponibilizadas para as Varas no BI.

Nesse sentido, noticiou o Diretor que a distribuição da demanda de serviços, quanto ao cumprimento das determinações judiciais, se dá nos seguintes termos: “Divisão por números para os processos do PJe. Lista semanal, elaborada pelo BI, em ordem cronológica para cumprimento dos processos do e-SAMP.”.

Relativamente à tarefa de minutar os despachos, “O Diretor elabora as minutas de despacho (incluindo todo o escaninho), apenas com auxílio do Assistente de Diretor para alguns números no PJe e da assistente do Juiz auxiliar para alguns despachos de execução, que necessitem de análise documental mais apurada.”.

Além disso, segundo o relato do Questionário Pré-Correição, o controle do cumprimento das determinações judiciais e os prazos administrativos ocorre através do GIGS e BI, sendo que: “O Diretor e o Assistente de Diretor, com regularidade, verificam os referidos sistemas e o BI, sendo que o GIGS passou a ser utilizado recentemente, com a implementação da versão 2.4 do PJe.”.

A Vara prioriza os atos processuais referentes aos processos com créditos a serem liberados, bem como em relação aos feitos que aguardam pagamento (ou garantia da execução), a fim de acelerar a execução, na hipótese de não terem sido quitados. Nesse último caso, atuam: “NA

ELABORAÇÃO DA LISTA SEMANAL PARA CUMPRIMENTOS SÃO SINALIZADOS OS PROCESSOS COM AS PRIORIDADES REFERIDAS ACIMA, no e-SAMP, além da inclusão de alertas no PJe.”.

As questões urgentes no PJe, são controladas e identificadas por meio dos agrupadores, filtros/alertas e GIGS.

**III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE -
PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO**

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme dados constantes do Questionário Pré-Correição, a Exmª. Juíza Titular, Dra. Mônica Aguiar Sapucaia, comparece à Unidade às segundas, terças e eventuais sextas-feiras, e o Exmº. Juiz Substituto Designado, Dr. Deocleciano Bendocchi Alves Vaz Sampaio, o faz às quartas, quintas e eventuais sextas-feiras.

2. PRODUTIVIDADE

JUÍZA TITULAR: MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA

PRODUTIVIDADE	2017	2018	2019
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	201	201	140
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	256	198	139
Extintos com resolução de mérito	3	1	2
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	151	64	26
Arquivamento	126	47	26
Desistência	84	29	39
Outras decisões sem resolução de mérito	49	13	7
TOTAL	870	553	379
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	51	50	73

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUIZ SUBSTITUTO: DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO

PRODUTIVIDADE	2017	2018	2019
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	141	65	52
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	224	190	104
Extintos com resolução de mérito	4	1	2
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	21	7	6

PRODUTIVIDADE	2017	2018	2019
Arquivamento	58	18	8
Desistência	31	12	4
Outras decisões sem resolução de mérito	5	1	1
TOTAL	484	294	177
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	5	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2.1. Processos Concluídos para Prolação de Sentença:

A listagem de processos concluídos aos magistrados, fornecida pelo Diretor de Secretaria, foi confrontada com os dados informados pelo Sistema e-Gestão e por aqueles registrados nas tarefas do Sistema PJe. De acordo com a relação apresentada, apurou-se o seguinte:

- 1) A Exmª. Juíza Titular, Drª. Mônica Aguiar Sapucaia, possui **18 (dezoito) processos concluídos para julgamento, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento, 02 (dois) liquidação, 06 (seis) execução, todos dentro do prazo.**
- 2) O Exmª. Juiz Substituto, Dr. Deocleciano Bendocchi Alves Vaz Sampaio, possui **241 (duzentos e quarenta e um) processos concluídos para julgamento, sendo 211 (duzentos e onze) na fase de conhecimento, 08 (oito) execução e 22 (vinte e dois) embargos de declaração. Do total informado, 178 (cento e setenta e oito) estão com prazo vencido.**
- 3) A Exma Juíza Substituta, Drª. Adriana Manta da Silva, possui **02 (dois) processos concluídos para julgamento, na fase de conhecimento, dentro do prazo.**
- 4) A Exma Juíza Substituta, Drª. Ana Fátima Passos Castelo Branco Teixeira, possui **01 (hum) processo concluído para julgamento, na fase de conhecimento, com prazo vencido.**
- 5) O Exmº. Juiz Substituto, Dr. Hugo Nunes de Moraes, possui **02 (dois) processos concluídos para julgamento, na fase de conhecimento, dentro do prazo.**
- 6) A Exmª. Juíza Substituta, Drª. Mariana Dourado Wanderley Kertzman, possui **02 (dois) processos concluídos para julgamento, na fase de conhecimento, com prazo vencido.**
- 7) A Exmª. Juíza Substituta, Drª. Maria Ângela Magnavita Sampaio, possui **01 (hum) processo concluído para julgamento, na fase de embargos de declaração, dentro do prazo.**
- 8) O Exmº. Juiz Substituto, Dr. Thiago Barbosa Ferraz Andrade, possui **03 (três) processos concluídos para julgamento, na fase de conhecimento, com prazo vencido.**
- 9) A Exmª. Juíza Substituta, Drª. Verônica Franca Costa de Souza, possui **01 (hum) processo concluído para julgamento, na fase de conhecimento, dentro do prazo.**

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUÍZA TITULAR: MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2017	2018	2019
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	71	55	83
Prazo Médio	11,73	3,20	3,18
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	416	242	115
Prazo Médio	15,86	5,77	13,48
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	52	156	119
Prazo Médio	4,71	4,74	4,03
Julgamento de Embargos à Execução			
Nº de Processos	80	143	65
Prazo Médio	4,44	1,78	1,58
Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	1	5	5
Prazo Médio	21	5,60	10

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exm^a. Juíza, Dra. Mônica Aguiar Sapucaia, exerce a titularidade da Vara desde 11/09/2015.

JUÍZ SUBSTITUTO: DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2017	2018	2019
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	19	15	5
Prazo Médio	83,89	183	250
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	247	191	110
Prazo Médio	143,85	234,11	280,95
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	45	63	109
Prazo Médio	59,80	43,43	103,50
Julgamento de Embargos à Execução			
Nº de Processos	6	9	2
Prazo Médio	88,50	56,56	53,50

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2017	2018	2019
Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	0	0	2
Prazo Médio	0	0	172,50

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exm^o. Juiz Substituto, Dr. Deocleciano Bendocchi Alves Vaz Sampaio, foi designado para atuar na Unidade em 27/11/2015.

Segundo informado pelo Diretor, a Secretaria encaminha o processo para a tarefa "minutar sentença" (PJe) ou tramita "autos conclusos para julgamento" (Legado) imediatamente após encerrada a instrução processual, quando na fase de conhecimento e, nos casos de incidentes da execução, assim que os feitos se tornam aptos a julgamento. "Observados os prazos processuais ou aqueles dados em ata e efetuando o controle pelo agrupador/GIGS, a secretária de audiência efetua, de pronto, as conclusões."

IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos;

b) há o exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, com exceção do SIMBA, pois "Entende este Juízo que o SIMBA deve ser efetuado apenas sucessivamente à utilização dos diversos outros convênios de pesquisa patrimonial, bem como o executado seja solvente, porém esteja se furtando objetivamente de suas responsabilidades. Isso porque o manuseio do referido convênio exige treinamento aprofundado, dispêndio de tempo para análise dos dados, necessitando de maiores recursos humanos e materiais para que investigações sejam frutíferas, alcançando a efetividade buscada.";

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para julgamento;

d) em caso de valor incontroverso, o Juízo ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;

e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação. Sobre o procedimento, esclareceu que: "Em regra, a organização da pauta de conciliação ocorre de acordo com a demanda das partes. Cerca de 8/10 audiências/mês para tentativa de conciliação em execução.";

f) o Juízo realiza o procedimento da desconsideração da personalidade jurídica de empresas nos próprios autos;

g) a Unidade realiza os registros necessários, pelo Lançador de Movimentos do PJe, principalmente para retificação do "Tipo de documento", com a finalidade de dar baixa nos recursos/incidentes.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, existem relatos envolvendo processos da Unidade. São eles:

"Relato nº 58317 – (20/09/19):

"Bom dia, Prezados. Meu nome é Walker de Sousa Dias e tenho um processo que em 20/09/2019 completa 01 ano que houve a audiência na 10ª Vara. Desde então, o processo encontra-se nas mãos do magistrado

para julgamento, mas até então, não houve qualquer decisão. Sei que o merentíssimo é muito atarefado com suas atribuições, mas não é o normal da justiça do trabalho o tempo em questão (01 ano) para prolatar sentença. Gostaria de saber o que pode ter acontecido?! Meu processo é o 0000941.43.2017.5.05.0016 e o responsável é o substituto DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO. Desde já, agradeço pela atenção dispensada por esses valerosos servidores que são uns verdadeiros guerreiros."

Resposta: "Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: "Informo que o Magistrado DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO se encontra em gozo de férias no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. Registre-se, contudo, que esta Corregedoria Regional já está adotando as providências administrativas previstas no Provimento CR nº 02/2018, que trata do descumprimento dos prazos legais para prolação de sentenças/decisões pelos Juizes de primeiro grau, conforme PROAD (Processo Administrativo Eletrônico) nº 11101/2018, figurando dentre os processos ali relacionados o de nº 0000941-43.2017.5.05.0016, objeto do presente Relato. "

Relato nº 58246 – (17/09/19):

"PROCESSO Nº 0001135-61.2017.5.05.0010 PARADO - Sou parte no processo nº 0001135-61.2017.5.05.0010, o qual esta desde 20/03/2019, Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO. Gostaria de saber o andamento pois já vai fazer quase 6 meses que o processo está com o magistrado para proferir sentença.."

Resposta: "Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: "Informo que o Magistrado DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO se encontra em gozo de férias no período de 04/09/2019 a 03/10/2019. Registre-se, contudo, que esta Corregedoria Regional já está adotando as providências administrativas previstas no Provimento CR nº 02/2018, que trata do descumprimento dos prazos legais para prolação de sentenças/decisões pelos Juizes de primeiro grau, conforme PROAD (Processo Administrativo Eletrônico) nº 11101/2018, figurando dentre os processos ali relacionados o de nº 0001135-61.2017.5.05.0010, objeto do presente Relato."

Relato nº 56320 – (25/06/19) e nº 55299 - (13/05/19):

Relato nº 56320: "PROCESSO 0000292-62.2018.5.05.0010 - Prezados O processo acima citado encontra-se conclusos para sentença desde o dia 05/11/2018, ou seja, prestes a completar 08 (oito) meses para julgamento. Destaca-se que a verba da qual se trata o processo é trabalhista que tem, inclusive, tratamento diferenciado na nossa legislação, justamente por se tratar de verba alimentar, de modo que é inadmissível que até o presente momento não se tenha uma prestação nesse sentido. Destaca-se que diversas ocasiões já estivemos na sede da vara para solicitar providências, sem contudo, termos êxito. Ressalta-se ainda que em momento anterior realizamos reclamação nesse canal, porém nos foi informado que o magistrado encontrava-se de férias e após o seu retorno a sentença seria proferida, porém o magistrado já retornou e até o momento a sentença não foi proferida. Pedimos providências em razão do tempo já decorrido. No aguardo."

Resposta: "Em contato com a Corregedoria, foi informado: "Informo que a Corregedoria Regional já está adotando as providências administrativas previstas no Provimento CR nº 02/2018, para cobrança dos processos em atraso com o Magistrado DEOCLECIANO BENDOCCHI, conforme PROAD (Processo Administrativo Eletrônico) nº 11101/2018, dentre eles o processo nº 0000292-62.2018.5.05.0010, objeto do presente Relato."

(* O Relato nº 55299 não foi transcrito por referir-se ao mesmo processo.

Relato nº 54733 – (22/04/19):

"0001407-55.2017.5.05.0010 - 19/11/2018 07:52 RTOrd Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO" Resposta: "Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: "Informo que a Corregedoria Regional encaminhou, nesta data, e-mail institucional para o Magistrado DEOCLECIANO BENDOCCHI, cientificando-o da existência do presente Relato, para a adoção das devidas providências, em face do atraso no julgamento do processo nº 0001407-55.2017.5.05.0010, concluso em 19/11/2018."

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em resposta ao Questionário Pré-Correição o Diretor informou o seguinte:

a) a Vara continua migrando processos do legado para a CCLE, sempre que se tornam aptos para migração;

b) há certificação no processo eletrônico da suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

c) há realização de intimações eletrônicas de Órgãos Públicos e das grandes empresas que assim consentiram, visando a otimização dos trabalhos da Secretaria;

d) o arquivo provisório conta com inspeção periódica, tendo ocorrido a última em 26/09/2019, sendo do tipo execução fiscal, a maioria dos processos ali existentes;

e) o arquivamento definitivo dos autos é precedido de vistoria;

f) é assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para Servidores e Magistradas que executam atividades repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008);

g) quando qualquer das partes tem crédito remanescente a receber, mas não comparece à Secretaria, na grande maioria das vezes não é realizada uma pesquisa no BACENJUD a respeito da existência de conta em seu nome, para posterior depósito do valor em sua conta-corrente, possibilitando, assim, o arquivamento definitivo do processo, nos termos do Ato nº 07/2019. "De início, procede-se nova notificação para que a parte efetue o saque de seu crédito. Porém, em última análise é procedida a consulta ao BACENJUD para a identificação de dados bancários;"

h) há Portaria instituindo Grupo de Avaliação de Documentos, (n.º01/2017) nos moldes do Art. 4º da Resolução Administrativa N.º 016/2004 (NR pela RA 064/2004);

i) são utilizados os modelos padronizados de documentos para processos eletrônicos e físicos, a exemplo de precatórios e requisições de pequeno valor;

j) o Gestor da Unidade utiliza o IGEST Regional como ferramenta de gerenciamento do acervo de processos e produtividade da Vara;

k) foi divulgado para os Servidores da Unidade a existência da plataforma Wiki-JT e das pastas "Manuais de Procedimento" e "Manuais de Sistemas", sendo todas essas ferramentas utilizadas tanto por aqueles quanto pelo Gestor da Unidade.

VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

1. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

2. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

3. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

4. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

5. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

6. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

7. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou 99,92% dos processos distribuídos

em 2012, constando 01 (um) processo pendente no 'processômetro'; e julgou 99,68% dos processos distribuídos em 2013, constando 04 (quatro) processos pendentes no 'processômetro', restando **cumprida** a meta.

8. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 99,67% dos processos distribuídos em 2014, constando 04 (quatro) processos pendentes no 'processômetro', restando **cumprida** a meta.

9. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 99,45% dos processos distribuídos em 2015, constando 07 (sete) processos pendentes no 'processômetro', restando **cumprida** a meta.

10. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2018 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2016: A Vara, até o momento, julgou 98,14% dos processos distribuídos em 2016, constando 25 (vinte e cinco) processos pendentes no 'processômetro', restando **cumprida** a meta.

Foram **cumpridas** as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 a 2014, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2012 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

A Exmª Vice-Corregedora Regional parabenizou a Unidade pelas Metas cumpridas, recomendando que fossem priorizadas as ações pendentes de julgamento. Neste passo, registra a necessidade de especial atenção e prioridade aos seguintes processos, que já se encontram conclusos para julgamento:

0000845-22.2012.5.05.0010 RTOrd	0001004-86.2017.5.05.0010 ATOrd
0000299-30.2013.5.05.0010 RTSum	0001006-56.2017.5.05.0010 ATOrd
0000472-54.2013.5.05.0010 RTOrd	0001051-85.2017.5.05.0034 ATOrd
0000510-66.2013.5.05.0010 RTOrd	0001107-93.2017.5.05.0010 ATOrd
0000557-40.2013.5.05.0010 RTOrd	0001135-61.2017.5.05.0010 ATOrd
0001528-88.2014.5.05.0010 ATOrd	0001144-23.2017.5.05.0010 ATOrd
0001304-19.2015.5.05.0010 ATOrd	0001146-90.2017.5.05.0010 ATSum
0001444-53.2015.5.05.0010 ATOrd	0001160-74.2017.5.05.0010 ATOrd
0000133-90.2016.5.05.0010 ATOrd	0001181-50.2017.5.05.0010 ATOrd
0000647-43.2016.5.05.0010 ATOrd	0001184-05.2017.5.05.0010 ATOrd
0000840-58.2016.5.05.0010 ATOrd	0001219-62.2017.5.05.0010 ATOrd
0000986-02.2016.5.05.0010 ATOrd	0001231-76.2017.5.05.0010 ATOrd
0001300-45.2016.5.05.0010 ATOrd	0001243-81.2017.5.05.0013 ATOrd
0001331-20.2016.5.05.0122 ATOrd	0001246-45.2017.5.05.0010 ATOrd
0001353-26.2016.5.05.0010 ATOrd	0001248-15.2017.5.05.0010 ATOrd
0001490-08.2016.5.05.0010 ATOrd	0001249-97.2017.5.05.0010 ATOrd

0001510-96.2016.5.05.0010 ATOrd	0001275-95.2017.5.05.0010 ATOrd
0000063-39.2017.5.05.0010 ATSum	0001279-35.2017.5.05.0010 ATOrd
0000076-38.2017.5.05.0010 ATOrd	0001293-44.2017.5.05.0034 ATOrd
0000084-15.2017.5.05.0010 ATOrd	0001300-11.2017.5.05.0010 ATOrd
0000150-92.2017.5.05.0010 ATOrd	0001302-78.2017.5.05.0010 ATOrd
0000251-32.2017.5.05.0010 ATOrd	0001309-70.2017.5.05.0010 ATOrd
0000274-75.2017.5.05.0010 ATOrd	0001313-10.2017.5.05.0010 ATOrd
0000284-22.2017.5.05.0010 ATOrd	0001318-32.2017.5.05.0010 ATOrd
0000295-51.2017.5.05.0010 ATOrd	0001321-84.2017.5.05.0010 ATOrd
0000329-26.2017.5.05.0010 ATOrd	0001333-98.2017.5.05.0010 ATOrd
0000388-14.2017.5.05.0010 ATOrd	0001337-38.2017.5.05.0010 ATOrd
0000411-57.2017.5.05.0010 ATOrd	0001339-08.2017.5.05.0010 ATOrd
0000463-53.2017.5.05.0010 ATOrd	0001343-45.2017.5.05.0010 ATOrd
0000529-33.2017.5.05.0010 ATOrd	0001370-28.2017.5.05.0010 ATOrd
0000595-13.2017.5.05.0010 ATOrd	0001371-13.2017.5.05.0010 ATOrd
0000628-03.2017.5.05.0010 ATOrd	0001372-95.2017.5.05.0010 ATOrd
0000666-15.2017.5.05.0010 ATOrd	0001373-80.2017.5.05.0010 ATSum
0000674-89.2017.5.05.0010 ATOrd	0001376-35.2017.5.05.0010 ATOrd
0000790-95.2017.5.05.0010 ATOrd	0001380-72.2017.5.05.0010 ATOrd
0000819-48.2017.5.05.0010 ATOrd	0001386-79.2017.5.05.0010 ATOrd
0000820-33.2017.5.05.0010 ATOrd	0001391-04.2017.5.05.0010 ATOrd
0000833-32.2017.5.05.0010 ATOrd	0001392-86.2017.5.05.0010 ATOrd
0000880-06.2017.5.05.0010 ATOrd	0001394-56.2017.5.05.0010 ATOrd
0000937-24.2017.5.05.0010 ATOrd	0001397-11.2017.5.05.0010 ATOrd
0000940-76.2017.5.05.0010 ATOrd	0001401-48.2017.5.05.0010 ConPag
0000948-53.2017.5.05.0010 ATOrd	0001413-62.2017.5.05.0010 ATOrd
0000957-15.2017.5.05.0010 ATOrd	0001418-84.2017.5.05.0010 ATOrd
0000988-35.2017.5.05.0010 ATOrd	

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

Metas relativas a 2018 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2018, em 6% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 209,61 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 328,35 dias, apresentando um aumento de 55,55%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão).

b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar o equivalente a 92% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2018, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 144,87%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão).

c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2018, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2018, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 38,62%. Meta não cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão).

d) Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 6 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 10,65%) - Em 2018, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 5,69%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2018, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 346,07%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015. Com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 102,04%. Meta cumprida.

3. ÍNDICE REGIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST

O Índice Regional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é uma ferramenta que objetiva aprimorar a gestão das varas e contribuir para uma melhor efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

Para tanto, utiliza mesoindicadores, tais como acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho adotados em consonância com os objetivos judiciários estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, para aferir o desempenho de cada vara do trabalho, podendo ser possível contextualizar o desempenho de cada uma.

Neste passo, segundo o Igest, dentre o grupo composto exclusivamente pelas Varas do Trabalho de Salvador, classificadas na faixa entre 1.001 e 1.500 processos, a Vara do Trabalho correicionada apresentou as notas ponderadas abaixo transcritas:

Faixa de Casos Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
						Resultado
1001 a 1500	0,5280	0,6062	0,3974	0,4204	0,4177	0,4740

(Período de referência: 01/07/2018 até 30/06/2019)

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Durante a correição presencial, foi examinado, por amostragem, um total de **178 (cento e setenta e oito)** processos, sendo 11 (onze) de 2019, 29 (vinte e nove) de 2018, 87 (oitenta e sete) de 2017, 19 (dezenove) de 2016, 07 (sete) de 2015, 10 (dez) de 2014, 06 (seis) de 2013, 04 (quatro) de 2012, 02 (dois) de 2011, 01 (um) de 2010, 01 (um) de 2009, 01 (um) de outros anos.

Na vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a Vara **costuma obedecer** ou não aos prazos para cobrança de autos em carga.

Na mesma ocasião, verificou-se a **ausência de ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud, sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio**, em consulta ao referido convênio.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, observou-se que:

a) o Escaninho “Petições não apreciadas” indicava a existência de **150 (cento e cinquenta) petições não apreciadas**, dentre as quais **destacam-se 07 (sete) petições em processo com prioridade e 06 (seis) petições em sigilo/segredo;**

b) o Escaninho “Documentos Internos” indicava a existência de **164 (cento e sessenta e quatro) documentos internos**, dentre os quais **05 (cinco) documentos em processos com prioridade e 20 (vinte) documentos em processos com sigilo/segredo;**

c) havia **07 (sete)** processos na tarefa **Triagem Inicial;**

d) havia **08 (oito)** processos na tarefa **Análise das Perícias;**

e) havia **179 (cento e setenta e nove)** processos na tarefa **Prazos Vencidos;**

f) havia **176 (cento e setenta e seis)** processos na tarefa **Aguardando Audiência.**

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No Questionário Pré-Correicional o **Diretor, não** registrou queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade.

Não existem solicitações pendentes junto à Secretaria de Administração – S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECADAÇÃO EM 2018
Custas Processuais	R\$ 742.078,48
Emolumentos	R\$ 45,07
Contribuição Previdenciária	R\$ 2.648.898,26
Imposto de Renda	R\$ 86.742,02
TOTAL	R\$ 3.477.763,83
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 246.590,98

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou as seguintes boas práticas:

- “1. Expedição de atas com força de alvará.
2. Determinação para que a parte reclamada apresente as contas de liquidação após o trânsito julgado, bem assim que deposite o valor da dívida apurada por si.
3. Determinação de pagamento do valor incontroverso quando da apresentação de impugnação pela devedora, se a liquidação for proposta pelo exequente.
4. Abertura, na fase de liquidação do julgado, da oportunidade de impugnação por todos os devedores, principais e subsidiários, a fim de encerramento da fase de accertamento do título, evitando reabertura de discussões acerca de Cálculos quando a execução voltar-se contra o devedor subsidiário.
5. Designação de perícia contábil nos processos de execução volumosos, e naquele que a divergência de valores seja de grande monta, medida que contribui para a celeridade do processo e o desafogamento do setor de cálculos.
6. A não necessidade de esgotamento dos meios de execução da devedora principal, para o caso de redirecionamento da execução para a subsidiária, sendo suficiente a tentativa do bloqueio on-line - BACENJUD.
7. Estímulo para que as notificações sejam diretamente pelos advogados constituídos, quer durante o processo de conhecimento, quer no processo de Assinado Eletronicamente/Digitalmente por VITOR FELIPE NUNES COELHO em 25/09/2019 16:04:52. (Lei 11.419/2006).
8. Citação para pagamento, na fase de execução, diretamente ao advogado.
9. Pulverização dos convênios para todos os servidores do cumprimento.
10. Utilização de servidores, além dos calculistas da vara, para realização de meras atualizações.”.

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, **não foram exarados** despachos especiais.

XIII – RECOMENDAÇÕES

A Exm^a. Vice-Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

- 1) promover os necessários ajustes nas tramitações/movimentações dos processos, para regularizar os dados referentes à quantidade de feitos em andamento na Unidade e respectivas fases. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000288-59.2017.5.05.0010, 0001307-37.2016.5.05.0010, 0001009-11.2017.5.05.0010;
- 2) evitar equívocos nos registros das tramitações/movimentações dos processos, físicos e eletrônicos, quanto à indicação do tipo correto de conclusão e resultados de julgamentos. Exemplos de processos nos

quais a situação foi identificada: 0000387-29.2017.5.05.0010, 0000533-36.2018.5.05.0010, 0000290-92.2018.5.05.0010;

3) regularizar o andamento dos processos que estão sem movimentação por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, e evitar que esse tipo de atraso volte a ocorrer. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000782-21.2017.5.05.0010, 0123500-98.2009.5.05.0010;

4) evitar demora no cumprimento dos atos processuais, a exemplo da cobrança de custas e arquivamento dos autos. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000782-21.2017.5.05.0010, 0000312-19.2019.5.05.0010;

5) observar o prazo do art. 228 do Novo CPC, de 1 (um) dia para conclusão dos autos aos magistrados. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000754-53.2017.5.05.0010, 0001306-23.2014.5.05.0010, 0000291-77.2018.5.05.0010, 0000778-86.2014.5.05.0010, 0000397-83.2011.5.05.0010, 0000654-64.2018.5.05.0010, 0000295-17.2018.5.05.0010, 0000007-35.2019.5.05.0010;

6) certificar com presteza nos processos o decurso de prazo/cumprimento das obrigações, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo, e reduzindo o acervo da unidade. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000057-61.2019.5.05.0010, 0000271-91.2015.5.05.0010;

7) controlar os prazos para resposta das determinações/solicitações encaminhadas por ofício. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0000188-70.2018.5.05.0010;

8) atualizar as informações nos autos dos processos cujos créditos estão habilitados em acordos globais no Juízo de Conciliação de 2ª Instância. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000463-24.2015.5.05.0010, 0010585-67.2013.5.05.0010;

9) evitar o fracionamento desnecessário das audiências, especialmente quando as partes já produziram as provas desejadas, ou declaram não haver interesse em produzi-las. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 001144-23.2017.5.05.0010, 0000274-75.2017.5.05.0010, 0000937-24.2017.5.05.0010, 0001095-31.2017.5.05.0010, 0001302-78.2017.5.05.0010, 0001371-13.2017.5.05.0010, 0001372-95.2017.5.05.0010, 0001051-85.2017.5.05.0010;

10) atestar o trânsito em julgado das sentenças, logo após o decurso do prazo legal para interposição de recursos, possibilitando o início da liquidação/execução. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0000349-22.2014.5.05.0010;

11) cumprir com presteza as determinações judiciais a serem realizadas com a utilização dos convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0001099-92.2012.5.05.0010;

12) cumprir a integralidade das determinações judiciais, notadamente em casos de despachos de múltiplos itens. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0001099-92.2012.5.05.0010, 0001273-33.2014.5.05.0010;

13) retificar, sistematicamente, no “Lançador de Movimento”, os erros na especificação do “Tipo de Documento”, para evitar o comprometimento do controle estatístico da Unidade, bem como a produtividade dos Juizes. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0001295-86.2017.5.05.0010;

15) diligenciar junto ao Juízo Deprecado o cumprimento e a devolução da carta precatória dentro de prazo razoável. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0001161-35.2012.5.05.0010.

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exm^a. Vice-Corregedora designou a data de 04/10/2019, no turno matutino, para realização de audiência com os Magistrados, Servidores, Advogados, Partes e Interessados, a fim de tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços jurisdicionais da 10ª Vara do Trabalho de Salvador, os quais, entretanto, não compareceram.

XV – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu a Exm^a. Vice-Corregedora Regional:

1. Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **calculistas** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 05 (cinco) dias para a devolução dos 04 (quatro) processos** que estão em poder desses servidores há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I).

2. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Ata, para que seja atualizada e enviada à Corregedoria nova Portaria do Grupo de Avaliação de Documentos**, uma vez que a atual é integrada por Servidor que não se encontra mais lotado na Unidade.

3. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a Secretaria da Vara revisar a tarefa “Perícias” do PJe, quanto àquelas já realizadas, mas mantidas na tarefa sem finalização.**

Os prazos ora fixados **serão contados em dias corridos**, considerando sua natureza administrativa, a partir da publicação desta Ata, no DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e a Vice-Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima através do **Proad n.º 6920/2019**.

XVI – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, através do **Proad n.º 6920/2019**.

XVII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correccionais, foi realizada uma reunião com a participação da Exm^a. Juíza Titular Dr^a. Mônica Aguiar Sapucaia, do Exm^o. Juiz Substituto Designado, Dr. Deocleciano Bendocchi Alves Vaz e do Diretor de Secretaria, Vitor Felipe Nunes Coelho. Estiveram presentes, além da Equipe da Vice-Corregedoria, **os seguintes Servidores da Vara:** Adnil Cristina Silva de Siqueira, Ana Carolina Sampaio de Miranda, Fernanda Rocha Zaidan Cunha, Isabella Barreto Azevedo Marques de Oliveira, Jackson Luis Lisboa Fagundes, José Ricardo Santos Lemos, Priscila Maria Souza Aragão, Raiza Sá Menezes Freitas, Rodrigo de

Araújo Lantyer Duarte, Stefani Conceição da Mata, Taísa Teixeira Lacerda. **A Exm^a. Vice-Corregedora Regional** deu início à reunião agradecendo o acolhimento que lhe foi dispensado e à sua Equipe, bem como pela colaboração de todos nas atividades correccionais. Em seguida, a Vice-Corregedora recomendou a leitura atenta, por parte dos Juizes e de todos os Servidores, do quanto registrado nesta Ata, inclusive quanto ao cumprimento das determinações e observância às recomendações. Destacou, ainda, o progresso da Unidade no que se refere à qualidade dos serviços prestados, em relação ao que foi constatado nas últimas correições, a demonstrar que os Servidores bem souberam aproveitar o auxílio dispensado pela Corregedoria a esta Vara no ano de 2018. Franqueada a palavra, a Juíza Titular reconhecendo os resultados positivos alcançados pela Unidade, como consequência da evolução dos serviços prestados, demonstrou sua gratidão em face dos Servidores, sempre dedicados e empenhados nas atividades profissionais, os quais têm como amigos a quem lhes devota enorme carinho. Da mesma forma, agradeceu à Desembargadora Corregedora Regional deste Tribunal, Dr^a. Dalila Andrade, pelo deferimento do auxílio à 10ª Vara do Trabalho, exortando os Servidores a continuarem a caminhada almejando cada vez a melhoria na qualidade dos serviços, preservando sempre a harmonia, carinho e dedicação que permeiam toda a equipe, sempre felizes e unidos. O Diretor da Unidade, por sua vez, agradeceu à Juíza Titular pela oportunidade e confiança, aos colegas por abraçarem e a cada dia mais fomentarem o espírito de equipe, por embarcarem nas ideias e forma de trabalhar da Unidade, pela relação respeitosa que conseguiram construir no ambiente de trabalho que, a despeito das dificuldades que naturalmente surgem, é saudável e produzem frutos e alegrias. O Chefe de Gabinete, José Antônio Mello de Uzêda, agradeceu a recepção que foi dispensada à Equipe de Correição, reiterou os parabéns dispensados aos Servidores pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria da Vara, em constante evolução, a demonstrar, de forma objetiva, a competência da equipe e a sua capacidade de alcançar resultados cada vez mais positivos. Nesse sentido, estimulou todos a continuarem se empenhando na prestação das atividades jurisdicionais, a fim de manter e, se possível, melhorar o padrão dos serviços prestados. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais no dia **04 de outubro de 2019**, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Daniela Pinheiro Bahiense, Assessora Chefe, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pela Exm^a. **Desembargadora do Trabalho, Vice-Corregedora Regional** da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Exm^a. **Juíza Titular** e pelo Diretor de Secretaria da Vara. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os Servidores e para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

MARIZETE MENEZES CORRÊA
Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional

MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA
Juíza Titular

DANIELA PINHEIRO BAHIENSE
Assessora Chefe

VITOR FELIPE NUNES COELHO
Diretor de Secretaria

Diretoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 do mês de setembro de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), **de condicionadores de ar tipos split e janela, além de refrigeradores para este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 46/19, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 7893/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTAS RESERVADAS À ME/EPP (ATÉ R\$ 80.000,00) *

Grupo	Item	Produto/serviço	Unid. de medida	CATMAT*	Marca	Qty	Preço Unit (Média) R\$	Preço Total R\$
05	16	Cortina de ar, 220v, monofásico, com controle remoto, 90cm. Selo PROCEL A, B OU C	unid.	453298	Dugold	10	390,18	3.901,80
05	17	Cortina de ar, 220v, monofásico, com controle remoto, 120cm. Selo PROCEL A, B OU C	unid.	448184	Dugold	10	480,00	4.800,00
05	18	Cortina de ar, 220v, monofásico, com controle remoto, 150cm. Selo PROCEL A, B OU C	unid.	453299	Dugold	10	615,00	6.150,00
TOTAL GRUPO 05								R\$ 14.851,80

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: CM DOS S CAMELLO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

CNPJ: 22.352.565/0001-70

Endereço: RUA DO CAJÁ, 1.059 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP.: 21.070-000

Telefone: (21) 3580-1515

Em função das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.9 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega dos materiais: Os produtos deverão ser entregues no prazo de **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo para substituição dos produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições: 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

Prazo de Garantia: O prazo mínimo de garantia a ser oferecido é de 1 (um) ano, contados do aceite definitivo dos materiais, sendo os primeiros 90 dias de garantia legal e os demais na forma que o fabricante disponibilizar para todo o mercado.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 10 de outubro de 2019.

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral – TRT5

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
(Sócio – Doc. 28, Pág. 23)
CM DOS S CAMELLO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
P/ ADJUDICANTE

Gustavo Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em www.comprasnet.gov.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 do mês de setembro de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), **de condicionadores de ar tipos split e janela, além de refrigeradores para este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 46/19, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 7893/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTAS RESERVADAS À ME/EPP (25%)

Grupo	Item	Produto/serviço	Unid. de medida	CATMAT*	Marca	Qnt.	Preço Unit (Média)	Preço Total
02	5	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 9.000 BTU 220v, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid.	458194	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS9FR4	5	R\$ 1.265,00	R\$ 6.325,00
02	6	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 12.000 BTU 220v, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid.	458192	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS9FR4	8	R\$ 1.345,00	R\$ 10.760,00

02	7	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 18.000 BTU 220v, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid.	458191	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS9FR4	8	R\$ 2.130,00	R\$ 17.040,00
02	8	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 22.000 BTU, 220 V, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid.	453530	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS9FR4	10	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00
02	9	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 30.000 BTU, 220 V, controle remoto selo PROCEL classe A ou B de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid.	440748	AGRATTO SPLIT INVERTER NEO ICS9FR4	8	R\$3.650,00	R\$29.200,00
SUBTOTAL DO GRUPO 02								R\$ 91.825,00

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI

CNPJ: **07.999.951/0001-65**

Endereço: **Rua Herildo Brito, Nº 287, B. Santos Dumont, CEP: 49087-250, Aracaju - SE.** Telefone: **(79)3222-5186** e-mail: ficomercio@gmail.com

Em função das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.9 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega dos materiais: Os produtos deverão ser entregues no prazo de **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo para substituição dos produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições: 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

Prazo de Garantia: O prazo mínimo de garantia a ser oferecido é de 1 (um) ano, contados do aceite definitivo dos materiais, sendo os primeiros 90 dias de garantia legal e os demais na forma que o fabricante disponibilizar para todo o mercado.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 10 de outubro de 2019

Tarcísio Filgueiras

Diretor Geral – TRT5

Farad dos Santos Mercês (Empresário – Doc. 43, Pág. 34)

F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
P/ ADJUDICANTE

Gustavo Guimarães

Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em www.comprasnet.gov.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 do mês de setembro de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), **de condicionadores de ar tipos split e janela, além de refrigeradores para este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 46/19, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 7893/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

Grupo	Item	Produto/serviço	Unid. de medida	CATMAT*	Marca	Qnt.	Preço Unit (Média) R\$	Preço Total R\$
03	10	Ar-condicionado SPLIT CASSETE de 32.000 a 36.000BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	458221	ELGIN	2	5.500,00	11.000,00
03	11	Ar-condicionado SPLIT CASSETE de 45.000 a 48.000 BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	293530	ELGIN	2	6.300,00	12.600,00
03	12	Ar-condicionado SPLIT CASSETE de 54.000 a 60.000 BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	239608	ELGIN	2	7.500,00	15.000,00
SUBTOTAL DO GRUPO 03								R\$ 38.600,00
09	30	Ar-condicionado SPLIT CASSETE de 32.000 a 36.000BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	458221	ELGIN	4	5.500,00	22.000,00
09	31	Ar-condicionado SPLIT CASSETE de 45.000 a 48.000 BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	293530	ELGIN	4	6.300,00	25.200,00
09	32	Ar-condicionado SPLIT CASSETE de 54.000 a 60.000 BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid	239608	ELGIN	4	7.500,00	30.000,00
SUBTOTAL DO GRUPO 09								R\$ 77.200,00
10	33	Ar-condicionado SPLIT PISO TETO de 32.000 a 36.000BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	441655	ELGIN	4	4.500,00	18.000,00
10	34	Ar-condicionado SPLIT PISO TETO de 45.000 a 48.000 BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	355748	ELGIN	4	5.800,00	23.200,00
10	35	Ar-condicionado SPLIT PISO TETO de 54.000 a 60.000 BTU, 220 V, controle remoto. Gás refrigerante R 410. Frio. Selo PROCEL A ou B.	unid.	356021	ELGIN	4	5.800,00	23.200,00
SUBTOTAL DO GRUPO 10								R\$ 64.400,00

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 33.788.611/0001-03
Endereço: RUA DAS MÃES, Nº 822, QD 106 LT 04, JD NOVA ESPERANÇA – CEP 74465-270 – GOIANIA –GO
Telefone: (62) 3271-8494 / (62) 99316-3531 / (62) 99158-7479

Em função das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.9 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega dos materiais: Os produtos deverão ser entregues no prazo de **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo para substituição dos produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições: 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

Prazo de Garantia: O prazo mínimo de garantia a ser oferecido é de 1 (um) ano, contados do aceite definitivo dos materiais, sendo os primeiros 90 dias de garantia legal e os demais na forma que o fabricante disponibilizar para todo o mercado.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 10 de outubro de 2019.

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral – TRT5

Doney Pereira Ramos (Sócio – Doc. 27, Pág. 30)
METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
P/ ADJUDICANTE

Gustavo Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em www.comprasnet.gov.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 do mês de setembro de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), **de condicionadores de ar tipos split e janela, além de refrigeradores para este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 46/19, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 7893/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTAS SEM RESERVA = AMPLA CONCORRÊNCIA

Grupo	Item	Produto/serviço	Unid. de medida	CATMAT*	Marca	Quant	Preço Unit (Média)	Preço Total
08	25	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 9.000 BTU 220v, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid.	458194	AGRATTO	15	1.235,00	18.525,00

08	26	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 12.000 BTU 220v, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid.	458192	AGRATTO	22	1.431,00	31.482,00
08	27	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 18.000 BTU 220v, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid	458191	AGRATTO	22	2.100,00	46.200,00
08	28	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 22.000 BTU, 220 V, com tecnologia inverter, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid	453530	AGRATTO	30	2.300,00	69.000,00
08	29	Ar-condicionado SPLIT HI-WALL de 30.000 BTU, 220 V, controle remoto selo PROCEL classe A ou B de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante.	unid	440748	AGRATTO	22	3.400,00	74.800,00
TOTAL GRUPO 8 – R\$ 240.007,00 (duzentos e quarenta mil e sete reais)								

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Endereço: Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP: 69075-845
Telefone: (11) 5521-1841

Em função das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.9 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega dos materiais: Os produtos deverão ser entregues no prazo de **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo para substituição dos produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições: 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

Prazo de Garantia: O prazo mínimo de garantia a ser oferecido é de 1 (um) ano, contados do aceite definitivo dos materiais, sendo os primeiros 90 dias de garantia legal e os demais na forma que o fabricante disponibilizar para todo o mercado.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 09 de outubro de 2019.

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral – TRT5

Júlio César Garcia Martins (Representante Vertisol – Procuração Doc. 32)
P/ ADJUDICANTE

Gustavo Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em www.comprasnet.gov.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 do mês de setembro de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), **de condicionadores de ar tipos split e janela, além de refrigeradores para este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 46/19**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **processo administrativo nº 7893/2019**, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTAS RESERVADAS À ME/EPP (25%)

Grupo	Item	Produto/serviço	Unid. de medida	CATMAT*	Marca	Quant.	Preço Unit (Média)	Preço Total
01	1	Ar-condicionado de parede/janela 10.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	395853	SPRINGER QCI105BB	5	1.425,00	7.125,00
01	2	Ar-condicionado de parede/janela 12.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	395854	SPRINGER MCI125BB	5	1.653,00	8.265,00
01	3	Ar-condicionado de parede/janela 21.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	395855	SPRINGER ZCI215B	5	2.677,00	13.385,00
01	4	Ar-condicionado de parede/janela de 27.000 à 30.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A ou B de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	337212	SPRINGER ZCI305BB	3	3.514,00	10.542,00
TOTAL DO GRUPO 01: R\$ 39.317,00 (trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais)								

COTAS RESERVADAS À ME/EPP (ATÉ R\$ 80.000,00) *

06	19	Refrigerador tipo frigobar 120L, permitida variação de até 10 litros, cor branca, 110v ou 220v . Selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. (Voltagem será indicada na ordem de fornecimento)	unid.	328502	MIDEA MRC12B1	20	874,19	17.483,80
06	20	Refrigerador (geladeira) - cor branca, capacidade entre 235L a 280L, congelador mínimo 25L, 127 V ou 220 V . Selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. (Voltagem será indicada na ordem de fornecimento)	unid.	284891	CONSUL CRA30	20	1.361,26	27.225,20
TOTAL DO GRUPO 06: R\$ 44.709,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais)								

COTAS SEM RESERVA = AMPLA CONCORRÊNCIA

07	21	Ar-condicionado de parede/janela 10.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	395853	SPRINGER QCI105BB	15	1.425,00	21.375,00
07	22	Ar-condicionado de parede/janela 12.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	395854	SPRINGER MCI125BB	15	1.653,00	24.795,00
07	23	Ar-condicionado de parede/janela 21.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	395855	SPRINGER ZCI215BB	15	2.677,00	40.155,00
07	24	Ar-condicionado de parede/janela de 27.000 à 30.000 BTU 220V, mecânico, compressor rotativo, selo PROCEL classe A ou B de economia de energia, classificado pelo INMETRO	unid.	337212	SPRINGER ZCI305BB	7	3.514,00	24.598,00
TOTAL DO GRUPO 07: R\$ 110.923,00 (cento e dez mil, novecentos e vinte e três reais)								

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.658.202/0001-59
Endereço: RUA R-12, 60, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO CEP: 74125140
Telefone: (62) 34344-223

Em função das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.9 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega dos materiais: Os produtos deverão ser entregues no prazo de **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo para substituição dos produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições: 15 (quinze) dias consecutivos contados da notificação para este fim.

Prazo de Garantia: O prazo mínimo de garantia a ser oferecido é de 1 (um) ano, contados do aceite definitivo dos materiais, sendo os primeiros 90 dias de garantia legal e os demais na forma que o fabricante disponibilizar para todo o mercado.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 09 de outubro de 2019.

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral – TRT5

Leonardo Borges Roriz (Representante – Procuração Doc. 21, p. 34 e 39)
BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
P/ ADJUDICANTE

Gustavo Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da

ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em www.comprasnet.gov.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/19 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de outubro de 2019, às 10 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 9260/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Análise de GAP do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador 10 de outubro de 2019. RICARDO ALMEIDA DE BARROS – Pregoeiro.

RETI-RATIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

– Proad:6896/2017 . CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA:EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para fornecimento de infraestrutura voltada para os serviços de cópias e impressões; digitalização de documentos; sistema eletrônico de guarda e gestão de documentos (lote 01 e 03), cujo objeto é a supressão de serviços e prorrogação da vigência contratual. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro 2019. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT 5ª Região e Sérgio Luiz Teixeira de Freitas pela Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – PROAD 10825/2019. DISPENSA 090/2019 NOTA DE EMPENHO: 2019NE002101. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: aquisição de 3000 unidades de elásticos para amarração de processos físicos deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5. VALOR: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). DATA DO EMPENHO: 09 de outubro de 2019.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 11201/2019 INEXIGIBILIDADE: 102/2019, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de profissional para proferir **Palestra sobre o tema “O debate sobre interseccionalidade de raça e gênero”, no Painele sobre “A Discriminação por Gênero no Brasil”, que será realizado dia 22 de outubro de 2019, das 10h45 às 12h15, no Congresso Internacional sobre Discriminação.**

Instrutor	Valor TOTAL
LATO SABERES CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 30.583.908/0001-36	R\$ 2.840,00

Autoridade Competente: **Tarcísio José Filgueiras dos Reis - Diretor-Geral** do TRT da 5ª Região.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 08 do mês de outubro de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 043/19**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **processo administrativo nº 7657/2019**, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

Item	Produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	Contratação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid)	kWp	2000	R\$3.682,00	R\$7.364.000,00
TOTAL GERAL					

Empresa vencedora: ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ: 05.592.812/0001-97

Endereço: Rua Uruguai, Nº 680, Centro, CEP: 85.805-010 - Cascavel - PR

Telefone: (45) 3306-8749

Fax: (45) 3306-8749

Em função da especificidade do objeto licitado e das alterações providas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação.**

Prazo de entrega dos materiais: O prazo de execução para cada sistema de geração solar fotovoltaica contratado será de 100 (cem) dias consecutivos contados a partir da emissão da ordem de serviço

Prazo de execução: cronograma

O prazo total para instalação e início da operação do sistema é de 125 (cento e vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Segue abaixo tabela com os prazos previstos para cada etapa:

Etapa	Ação	Respon-sável	Prazo
1	Projeto Executivo	Contratada	20 dias
2	(a) Formalização da solicitação de acesso, com o encaminhamento de documentação, dados e informações pertinentes, bem como dos estudos realizados.	Contratada/Acessante	3 dias
	(b) Recebimento da solicitação de acesso	Coelba	-
	(c) Solução de pendências relativas às informações solicitadas na Seção 3.7 do Módulo 3 do PRODIST.	Contratada/Acessante	3 dias

Etapa		Ação	Respon-sável	Prazo
3	Pare- cer de acesso	(a) Emissão de parecer com a definição das condições de acesso.	Coel- ba	Para central geradora classifica- da como microgeração distribuída, quando não houver necessidade de execução de obras de melhoria ou reforço do sistema de distribuição, até 15 (quin- ze) dias após as etapas 1(b) ou 1(c)
				Quando houver necessidade de execução de obras de melhoria ou reforço no sistema de distribuição, até 30 dias após a ação 1(b) ou 1(c).
4	Instala- ção do sistema de geração	(a) Instalação de todos os equipamentos e mais itens previstos no projeto executivo, ficando pendente apenas a conexão com a rede.	Con- trata- da	40 dias após a etapa 3 (a)
		(b) Comissionamento do sistema	Con- trata- da	Imediata- mente após a etapa 4 (a)
5	Implan- tação da co- nexão	(a) Solicitação de vistoria	Con- trata- da	Imediata- mente após a etapa 4 (c)
		(b) Realização da vistoria	Coel- ba	Até 7 dias após a etapa 5 (a)
		(c) Entrega para acessante do Relatório de Vistoria se houver pendências.	Coel- ba	Até 5 dias após a etapa 5 (b)
6	Aprova- ção do ponto de co- nexão	(a) Adequação das condicionantes do Relatório de Vistoria	Con- trata- da	10 dias
		(b) Aprovação do ponto de conexão, adequação do sistema de medição e início do sistema de compensação de energia, librando a microgeração para sua efetiva conexão	Coel- ba	Até 7 dias após a etapa 5 (b), quando não forem encontradas pendências

Prazo de Garantia: A instalação deverá ser garantida pelo prazo mínimo de 12 meses, salvo a garantia dos inversores que deverá ser de no mínimo 5 anos e dos painéis solares, que deverá ser de no mínimo 25 anos.

O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Pedido mínimo: A contratação inicial será de, no mínimo, **75kWp**, integralmente aplicados na mesma unidade de geração fotovoltaica, correspondendo a qualquer um dos prédios do TRT5 no interior do estado da Bahia.

A quantidade mínima de cada contratação subsequente será de **20,0kWp**.

Salvador – Ba, ____ de _____ de 2019.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor Geral do TRT 5ª Região
P/ ADJUDICANTE

Rullyan Sequinel Barbosa Sales
Diretor Administrativo
P/ ADJUDICADO

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora do Núcleo de Engenharia e Arquitetura
Gestora da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

CADASTRO RESERVA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema LICITAÇÕES-E, disponível publicamente em www.licitaces-e.com.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº8.250/2014.

Coordenadoria Administrativa de Pessoas

PROCESSOS

PROAD 10831/2019

Requerente: Marcelo Brandão Lacerda
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Despacho: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 7, totalizando 3370 (três mil, trezentos e setenta) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90, em conjunto com a Súmula do TCU nº 159.

PROAD 10844/2019

Requerente: Gabriela Farias de Melo
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Despacho: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizando 3013 (três mil e treze) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90, em conjunto com a Súmula do TCU nº 159.